

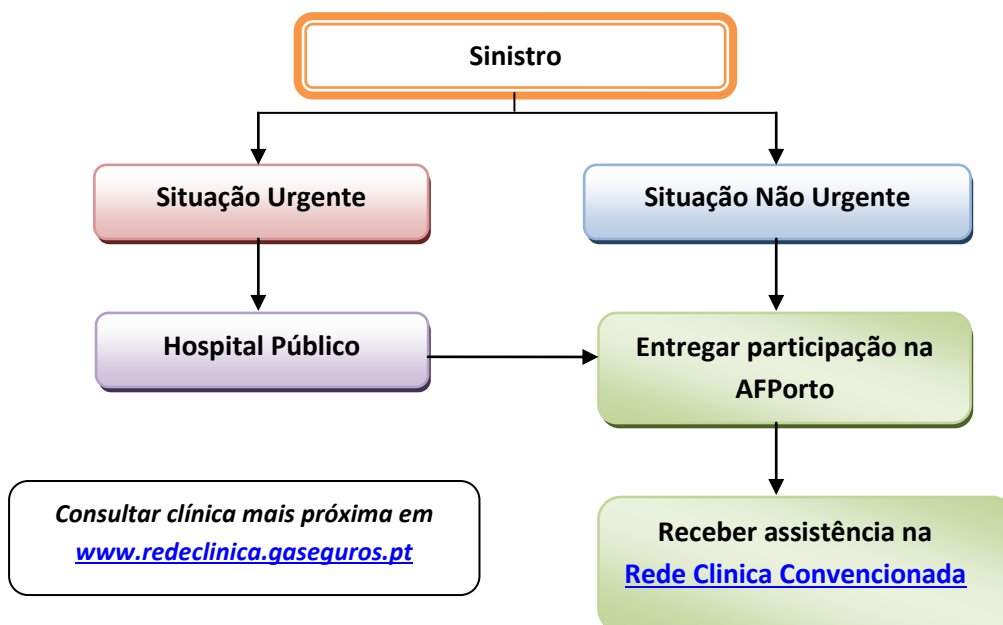
## Procedimentos Acidentes Desportivos AFPorto - 2015/16

No caso de Jogadores e Agentes Desportivos compete ao Clube associado proceder à entrega no prazo máximo de 8 (oito) dias do original da Participação do Sinistro nas instalações da Sede da Associação de Futebol do Porto, ao cuidado de G. A. - Seguros.

O documento, preenchido e assinado pelo atleta (ou respetivo Encarregado de Educação no caso de menores) e pelo Representante do Clube, deverá ser entregue **dentro dos 8 (oito) dias imediatos à ocorrência devidamente acompanhado do cheque no valor da Franquia Contratual passado à ordem da AFPORTO, de fotocópia do Cartão de Atleta ou Agente Desportivo e fotocópia do Boletim de Jogo. Tendo ocorrido durante um Treino, na Participação de Sinistro deve constar obrigatoriamente o contacto de duas testemunhas da ocorrência.**

Os impressos de Participação estão disponibilizados em formato digital no site da Associação de Futebol do Porto – [www.afporto.com](http://www.afporto.com)

Em caso de acidente os sinistrados têm obrigatoriamente aos hospitais públicos em caso de urgência ou às clínicas convencionadas em todos os outros casos, a rede pode ser consultada no site da GA Seguros – [www.redeclinica.gaseguros.pt](http://www.redeclinica.gaseguros.pt)



## Assistência Médica

### • Situações Urgentes ou de Emergência

Após a ocorrência de acidente que provoque uma lesão que o justifique, o sinistrado deverá ser encaminhado, de imediato, para as Urgências do Hospital Público mais próximo. O Sinistrado, ou quem o acompanhe, deverá informar que se trata de um acidente desportivo identificando-se com o respetivo Cartão de Atleta onde consta o número de Apólice em vigor.

No momento da Alta Médica, **do sinistrado deve solicitar os Exames Complementares de Diagnóstico disponíveis e Relatório Médico pormenorizando circunstâncias, diagnóstico e tratamento ministrado e prescrito**, caso haja necessidade de continuação do tratamento, **o Sinistrado tem 8 (oito) dias** para se apresentar na Clínica da Rede Convencionada mais próxima da sua residência fazendo-se acompanhar de fotocópia da Participação de Sinistro (com carimbo de entrada da A. F. Porto), do original do Relatório Médico e Exames Complementares de Diagnóstico que tenham sido efetuados no Hospital Público.

### • Situações de Não Urgentes

O Sinistrado deverá apresentar-se, **dentro dos 8 (oito) dias** seguintes à ocorrência do acidente, na clínica da nossa Rede Convencionada que seja mais próxima da sua residência fazendo-se acompanhar de fotocópia da Participação de Sinistro (com carimbo de entrada da A. F. Porto) e cartão de atleta. Não são permitidas mudanças de clínica nem estão garantidos os pagamentos de despesas de deslocação.

### **O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO INDICADO (8 DIAS) IMPLICA A RECUSA DA REAL VIDA EM ASSUMIR QUAISQUER DESPESAS**

---

### Atenção

#### Sinistrados

**Os sinistrados podem ser assistidos unicamente nos hospitais e clínicas convencionadas da rede ou nos hospitais civis/públicos**, qualquer despesa de outras entidades será declinada pela REAL VIDA.

#### Cirurgias

**Em caso de comprovada necessidade de Cirurgia pelos nossos serviços clínicos a intervenção terá de ser realizada na Entidade Designada para o efeito** pela REAL VIDA.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar a Cirurgia num estabelecimento que não o designado pela REAL VIDA para o efeito, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que essa intervenção custaria se fosse realizado na Entidade Designada pela REAL VIDA.

#### Indemnizações

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.